



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**  
**PROJETO DE LEI N°. 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PARA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias e de excepcional interesse público para Secretaria Municipal de Saúde:

| <b>Quant.</b> | <b>Função</b>                          | <b>Carga horária semanal</b> | <b>Vencimento Básico (R\$)</b> |
|---------------|--|------------------------------|--------------------------------|
| 01            | Agente Administrativo Auxiliar         | 40h                          | R\$3.296,00                    |
| 01            | Auxiliar de Piscina Térmica            | 40h                          | R\$2.528,79                    |
| 03            | Auxiliar de Serviços Gerais            | 40h                          | R\$1.730,60                    |
| 01            | Chefe do Setor de Transportes da Saúde | 40h                          | R\$4.956,37                    |
| 01            | Chefe da Unidade Básica de Saúde       | 40h                          | R\$4.956,37                    |
| 01            | Encarregado de Regulação               | 40h                          | R\$2.528,79                    |
| 04            | Enfermeiro                             | 40h                          | R\$6.848,90                    |
| 01            | Farmacêutico                           | 40h                          | R\$6.848,90                    |
| 02            | Fisioterapeuta                         | 20h                          | R\$3.424,45                    |
| 01            | Fonoaudiólogo                          | 20h                          | R\$3.424,45                    |
| 01            | Médico ESF                             | 40h                          | R\$21.373,30                   |
| 02            | Motorista                              | 40h                          | R\$2.528,79                    |
| 04            | Técnico em Enfermagem                  | 40h                          | R\$2.528,79                    |

**Parágrafo único.** As atribuições e requisitos para provimento do cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, rege-se-á pelas Leis Municipais nº 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2026.

**Cristian Riboli Bratz**  
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**  
**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

Descrição Analítica: Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: 40 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental completo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE PISCINA TÉRMICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRÍÇÃO SINTÉTICA: Promover a manutenção e bom funcionamento da piscina térmica municipal.

DESCRÍÇÃO ANALÍTICA: Desempenhar funções essenciais para o bom funcionamento, segurança e manutenção da piscina térmica municipal; controlar e monitorar a temperatura da água da piscina, assegurando que ela permaneça dentro da faixa ideal para o conforto e segurança dos usuários; realizar a verificação e manutenção dos sistemas de aquecimento, bombas, filtros e termostatos, garantindo que os equipamentos estejam em pleno funcionamento; realizar a manutenção da qualidade da água, realizando o tratamento adequado com a adição de produtos químicos para controlar o pH, cloro e outros parâmetros essenciais; monitorar constantemente os usuários, assegurando que as normas de segurança sejam seguidas e que qualquer incidente seja prontamente atendido; orientar os usuários sobre o uso correto da piscina; controlar o inventário de materiais e produtos necessários para a manutenção da piscina, como produtos químicos e equipamentos de limpeza; gerar relatórios sobre as condições da piscina, registrando problemas encontrados e as providências tomadas; garantir a organização das áreas ao redor da piscina, como vestiários e banheiros, mantendo o ambiente seguro e agradável; seguir rigorosamente as normas sanitárias e de segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores, inspecionando as condições estruturais da piscina e detectando precocemente possíveis problemas; garantir que todos os aspectos técnicos e de segurança sejam cumpridos, proporcionando uma experiência segura e satisfatória para os usuários da piscina.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas;
- b) ESPECIAL: O exercício do cargo poderá envolver o manuseio de agentes para o tratamento da água, demandando uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- a) IDADE: no mínimo 18 anos.
- b) INSTRUÇÃO: Ensino médio completo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Proceder à limpeza, conservação e primeiros socorros, bem como conservação dos utensílios de mesa de refeição; cozinha e baixela; executar trabalhos domésticos.

Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral; limpar e lavar pisos, vidros e outros objetos utilizados em copas e cozinhas, polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas, efetuar os serviços de limpeza e higiene de banheiros e sanitários; lavar vestuários de cama, mesa e banho; transportar alimentos; passar a ferro as roupas lavadas; recolher detritos e colocá-los em recipientes próprios, varrer pátios e fazer a alimentação; dar banho, limpeza e cuidados maternais; primeiros socorros; manter em dia os fichários de assiduidade e alimentação das crianças; fazer cuidados de medicina preventiva; cuidar das fichas de vacinação; executar as outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: 40 horas semanais
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir trabalhos de limpeza e higiene antes e depois do horário de expediente.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.
- b) Idade Mínima: 18 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Promover o desenvolvimento, planejamento e organização das viagens da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRÍÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver o levantamento das necessidades para o bom andamento do serviço, organizar com ênfase no planejamento de viagens de acordo com as necessidades do setor de agendamento da Secretaria de Saúde, bem como em atendimento as necessidades de transportes de pacientes do SUS. Organizar as escalas dos condutores dos veículos, exigindo dos mesmos a observância com os horários marcados, incluindo a responsabilidade de comunicação imediata quanto a eventuais atrasos. Organizar as diárias dos condutores quando se fizerem necessárias, registrar todas as viagens em planilhas ou sistema informatizado existente, elaborando ou emitindo as listas de todas as viagens, sendo essas entregues aos condutores em dia anterior à data da viagem. Ligar para os pacientes sempre que necessário, visando organizar o fluxo de horário de saída/chegada ao destino. Desenvolver atividades correlacionadas ao cargo quando solicitado.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

a) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) IDADE: no mínimo 18 anos.

b) INSTRUÇÃO: Ensino médio completo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar as atividades administrativas, operacionais e assistenciais da Unidade Básica de Saúde, garantindo a eficiência dos serviços prestados e o cumprimento das políticas públicas de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coordenar e supervisionar as equipes de trabalho da Unidade Básica de Saúde, promovendo a integração entre os profissionais; organizar a rotina de atendimentos e fluxos internos da unidade; garantir o cumprimento de normas técnicas, protocolos assistenciais e de biossegurança; acompanhar os indicadores de saúde, propondo ações para melhoria contínua; monitorar e controlar o uso de materiais, equipamentos e insumos da unidade; organizar e promover reuniões periódicas com a equipe para análise de demandas e resultados; representar a unidade em reuniões e eventos da rede de saúde e com a comunidade; promover a articulação da UBS com os demais serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção primária; apoiar e supervisionar a alimentação de sistemas de informações de saúde; zelar pela manutenção e conservação da estrutura física da unidade; atuar na mediação de conflitos e na promoção de um ambiente de trabalho harmônico; executar outras tarefas correlatas à função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir disponibilidade para atendimentos emergenciais, reuniões fora do horário de expediente e situações de deslocamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Ensino médio.

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DE REGULAÇÃO**

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de regulação de serviços de saúde, garantindo a correta triagem, agendamento e encaminhamento de pacientes para consultas, exames, procedimentos e internações, visando a otimização do acesso aos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar a triagem e análise de solicitações médicas para consultas, exames, procedimentos e internações; Coordenar o fluxo de encaminhamento de pacientes para atendimento especializado, assegurando o correto direcionamento dentro da rede de saúde municipal e conveniada; Monitorar e administrar as vagas disponíveis em hospitais, clínicas e unidades de saúde, garantindo a otimização dos atendimentos; Alimentar e manter atualizados os sistemas de regulação, registrando solicitações, agendamentos e encaminhamentos; Prestar suporte e orientação aos usuários e familiares quanto ao acesso aos serviços de saúde, fornecendo informações sobre prazos, documentação necessária e critérios de atendimento; Trabalhar em conjunto com médicos, enfermeiros e equipes

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

administrativas para garantir a eficiência do processo de regulação; Elaborar relatórios gerenciais sobre a demanda e os atendimentos regulados, subsidiando a gestão municipal na tomada de decisões; Zelar pelo cumprimento das normativas vigentes do SUS e da administração municipal na organização da regulação; Atuar na resolução de problemas relacionados à marcação de consultas e exames, visando minimizar impactos negativos no atendimento à população; Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo, conforme a necessidade do serviço público.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio Completo.
- b) Idade Mínima: 18 anos

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial do Município, organizar, coordenar e executar encontros e palestra com grupos comunitários.

Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgências; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal: Curso Superior de Enfermagem.
- b) Idade Mínima: 21 anos.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão - Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRÍÇÃO SINTÉTICA: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária: Carga horária semanal de 40 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: no mínimo 21 anos
- b) Instrução: Curso Superior completo de Farmácia.
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

**CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos que objetivem preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgãos, sistema ou função.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos cidadãos. Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionabilidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Estabelecer rotinas para assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em fisioterapia. Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao paciente. Atuação nas áreas de traumatologia, reumatologia, neurologia adulto e infantil, respiratório e programas de prevenção relacionados a saúde coletiva.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: de 05 horas semanais
- b) Especial: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: de 18 a 45 anos.
- b) Instrução: Ensino Superior em Fisioterapia.
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

**CATEGORIA FUNCIONAL: FONOaudiólogo**

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

**Descrição Analítica:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: de 20 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Superior em Fonoaudiologia.
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DE ESF**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Prestar serviços de medicina geral em Unidades Sanitárias do Município, em especial as de Estratégia de Saúde da Família - ESF.

**Descrição Analítica:** Examinar os pacientes utilizando-se dos instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários analisando e interpretando resultados; resolver os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes e outros especialistas quando julgar necessário; estabelecer o plano médico terapêutico profilático; orientar os pacientes prescrevendo medicamentos; dar grande ênfase a prevenção da saúde; integrar a equipe multidisciplinar de saúde; responsabilizar-se pelas orientações destas na sua esfera de competência; seguir orientação dos demais profissionais em suas áreas específicas; realizar registros sobre seus pacientes; sobre a vigilância sanitária, epidemiológica, estatísticas de produtividade; de motivos de consultas e outras; preencher formulários e documentação necessária; participar de todas as atividades designada pela chefia imediata; contribuir no planejamento; administração e gerenciamentos dos serviços em saúde; participar de treinamentos, programas e campanhas educativas; manter-se atualizado através da educação profissional contínua; classificar e codificar doenças, operações, causa morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; realizar assistência

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; fazer parte das comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha; executar todas as tarefas correlatas a sua área de competência.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito ao trabalho de regime de plantões, pronto atendimentos a urgência e emergências ao público em geral.
- c) Prestar serviços exclusivamente ao Programa ESF, na carga horária em que for designado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal: Nível Superior e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, devidamente inscrito no CRM;
- b) Idade: mínima de 21 anos.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: de 40 horas semanais.
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 21 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto, no mínimo 5º ano (4ª Série).
- c) Especial: Carteira Nacional de Habilitação.

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRÍÇÃO SINTÉTICA: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta de transfusões de sangue, efetuar os devidos registros; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratórios; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal; movimentação e deambulação; registrar as ocorrências relativas a doentes; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, requisitar material de enfermagem, zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados, auxiliar às equipes de saúde em immobilização e transporte de pacientes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e tratamentos a pacientes, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Curso técnico em enfermagem.
- b) Idade: mínima de 21 anos.
- c) registro válido no conselho federal de enfermagem

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

---

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**  
**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei nº. 004, de 22 de janeiro de 2026**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 004, de 22 de janeiro de 2026, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O presente Projeto de Lei baseia-se na necessidade urgente de reforçar a equipe da saúde no município, em razão do aumento da demanda por serviços voltados à saúde e de apoio aos cidadãos. A contratação temporária visa atender à carência de profissionais em diversas áreas da saúde, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população, especialmente em momentos de sobrecarga nos serviços públicos de saúde.

A proposta abrange a contratação de profissionais como enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares administrativos e de serviços gerais, farmacêuticos, fisioterapeutas, entre outros, considerando que a manutenção de um atendimento eficaz depende da presença de uma equipe capacitada e suficiente para atender à demanda local. A contratação temporária é necessária devido ao caráter excepcional da situação, permitindo ao município suprir rapidamente as lacunas e fortalecer a estrutura da saúde pública municipal, sem comprometer os serviços essenciais oferecidos à população.

Além disso, a medida está em conformidade com as disposições legais vigentes no município e respeita os princípios de transparência e legalidade, com a previsão de regulamentação conforme as leis municipais que regem o regime jurídico dos servidores e o plano de cargos e carreiras. O prazo de contratação de seis meses, com possibilidade de prorrogação, atende à necessidade de adaptação à dinâmica de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os períodos de maior demanda.

Portanto, a aprovação deste projeto é fundamental para que o município de Constantina possa continuar a oferecer serviços de saúde de qualidade, proporcionando a segurança e o bem-estar da população, especialmente em tempos de necessidades extraordinárias de pessoal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2026.

**Cristian Riboli Bratz**  
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”